



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

MOÇÃO DE REPÚDIO

MOÇÃO Nº 003 /2017

Senhora Prefeita Municipal,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa, solicitam que, após lido no Plenário da Câmara Municipal, seja enviado a **Exma. Sra. Luzia Teixeira de Melo**, a presente **moção de repúdio**, em razão da não retroatividade ao dia 1º de janeiro de 2017, no percentual de 2.2 % ofertados, na recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Município.

A não retroatividade e o percentual ofertado fere garantias previstas na **Constituição da República de 1988** e **artigo 53 do Estatuto do Servidor Público Municipal**.

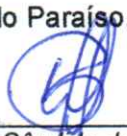
Lei Municipal nº 230/2.002

Art. 53 –

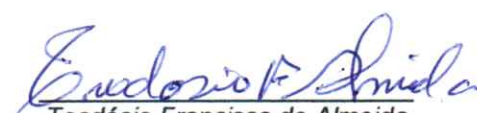
§ 4º – A revisão anual geral da remuneração dos Servidores Públicos será efetivada no mês de **janeiro** de cada ano.

Considerando que o Projeto de Lei de iniciativa de V. Exa, somente foi apresentado no mês de abril, sendo que o percentual ofertado, se quer abrange os 6.58%, índice da inflação, apurado no exercício anterior, deixando defasado a remuneração dos servidores públicos municipais, é que apresentamos a presente **moção de repúdio**, como forma de solidariedade aos servidores públicos, que são responsáveis pela movimentação dessa enorme máquina administrativa.

Santana do Paraíso, 19 de maio de 2017.


Varlei Cândido de Assis
Vereador


Manoel do Nascimento Assis
Vereador


Teodósio Francisco de Almeida
Vereador

Exma Srª. Luzia Teixeira de Melo
Prefeitura Municipal

ROTOCOLADO

07/06/2017


SECRETARIA

Emprego Municipal de Santana do Paraíso/MG

APROVADO pelo Plenário com
01 voto(s) contra e
05 voto(s) a favor em
07/06/2017


PRESIDENTE DA CÂMARA
Municipal de Santana do Paraíso/MG